



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022 - Nº 855



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 034/2022/GAB/PREF	01
ATO DE DISPENSA	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 034/2022/GAB/PREF
LAJEADO/TO DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Concede diária a Servidora Municipal em razão de viagem a Palmas da Secretaria de Administração”

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Conceder 1 (uma), diária para servidora DEUSIRENE BEZERRA DE SOUZA, até PALMAS-TO, dia 20/04/2022, em razão de comparecimento para prestação de conta mensal, referente aos meses de MARÇO/2022 do serviço da Junta Militar.

II – Efetuar ao Servidor Municipal, o pagamento de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Letreiros para UBS-Unidade Básica de Saúde José de Sousa Parente na Comunidade Pedreira Zona Rural deste município, em Favor da Empresa Imagem Mídia Eireli, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ SOB O Nº12.315.496/0001-71, Com Sede Localizada, 103 Sul Av. LO 1 Lt 23 nº70, CEP:77015-028, Palmas-Tocantins.

Será pago o valor de R\$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifico nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e Decretos nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. A dispensa de licitação nº 46/2022.

Publica-se.

Lajeado/TO, 25 de abril 2022

Ronisvaldo da Silva Pinho
Secretário Municipal de Saúde